

LEI nº 1458/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO USANDO de suas prerrogativas legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - Passa a denominar-se Rua LUIZ RIGO, a atual Rua Q, do Bairro Novo Horizonte, neste Municipio.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de Agosto de 1990.

ADALTON MARTINELLI Prefeito Municipal